



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga/MT, 05 de março de 2026.

Ofício nº 102/2026

Ao Ilustríssimo Senhor **EDUARDO MINORU SAKO**

Secretário Municipal de Agricultura

Município de Paranatinga – MT

Assunto: Convite para reunião – Projeto de Lei nº 227/2025 (Serviço de Inspeção Municipal – SIM)

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste convidá-lo para participar de reunião a ser realizada no dia **24 de março de 2026**, às **8:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Paranatinga, junto à Comissão de Orçamento, para tratar do Projeto de Lei nº 227/2025, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e revoga a Lei Municipal nº 1008/2013.

Conforme informado pelo Procurador Jurídico do Município, em reunião realizada nesta Casa Legislativa em 25 de fevereiro de 2026, o referido projeto foi encaminhado à apreciação do Poder Legislativo por orientação do Ministro da Agricultura, Senhor Carlos Fávaro, com a finalidade de promover a atualização normativa do SIM municipal, alinhando-o às diretrizes do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI) e facilitando a organização e os serviços prestados aos envolvidos.

Todavia, após análise técnica comparativa entre a legislação vigente (Lei nº 1008/2013) e o Projeto de Lei nº 227/2025, conforme documentação já juntada, esta Comissão identificou pontos que demandam maiores esclarecimentos, especialmente quanto:

- às alterações estruturais do SIM;
- à remissão de matérias essenciais à futura regulamentação por decreto;


Eduardo Minoru Sako
Secretário Municipal
de Agricultura
Portaria nº 008/2026

06/03/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

- às disposições relativas às penalidades e ao processo administrativo;
- aos possíveis impactos econômicos e operacionais para produtores, agroindústrias e demais submetidos ao sistema.

Nesse sentido, considerando a relevância da matéria e seus reflexos diretos sobre o setor produtivo local, solicitamos a presença de Vossa Senhoria para prestar os esclarecimentos técnicos que entender pertinentes.

Outrossim, tendo sido informado pelo Procurador Jurídico que a assessoria do Ministro da Agricultura se colocaria à disposição para esclarecimentos acerca da proposta, solicitamos, se possível, que seja viabilizada também a participação de representante técnico da referida assessoria, a fim de contribuir para o aprofundamento do debate e para a segurança jurídica da deliberação legislativa.

Caso Vossa Senhoria **não possa comparecer na data acima mencionada, solicitamos a gentileza de indicar outra data, ainda dentro do corrente mês**, em que possa estar presente para prestar os esclarecimentos pertinentes à matéria em discussão.

Certos de podermos contar com a colaboração dessa Secretaria, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


CÍCERO PEREIRA FILHO

Presidente da Comissão de Orçamento


ROBERTO DA COSTA DE SOUZA

Relator


SILAS TSEREBURA

Membro